

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO**



**ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO**

REGULAMENTO

**DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
MESTRADO PROFISSIONAL**

IDENTIFICAÇÃO

Instituição: Fundação Oswaldo Cruz

Unidade Responsável:

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ

Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos

CEP 21045-360 Tel: (21) 3865-9797.

Diretor da Unidade: Anakeila de Barros Stauffer

Vice-diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico: Sergio Ricardo de Oliveira

Vice-diretor de Ensino e Informação: Carlos Maurício Guimarães Barreto

Vice-diretor de Desenvolvimento Institucional: José Orbílio de Souza Abreu

Coordenação do Programa de Pós-Graduação: Marco Antonio Carvalho Santos

Coordenação Adjunta: Ana Cristina Gonçalves Vaz dos Reis e Marcela Alejandra Pronko

Nível: Mestrado - Modalidade: Profissional

INFORMAÇÃO

Secretaria Escolar da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – RJ

Cep 21040-360

Tels: (21) 3865-9801

Fax: (21) 2560-7860

<http://www.epsjv.fiocruz.br>

sescolar@fiocruz.br

SUMÁRIO

1 CONCEPÇÃO	04
2 OBJETIVOS	04
2.1 GERAL	04
2.2 Específico	04
3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	05
3.1 ÁREA DE CONCETRAÇÃO	05
3.2 Linha de Pesquisa	05
3.3 Disciplinas e Atividades	07
3.3.1 Obrigatórias	07
3.3.2 Atividades Obrigatórias	08
3.3.3 Disciplinas Eletivas	09
4 CORPO DOCENTE	11
4.1 DOCENTES DO PROGRAMA	11
4.2 Os Professores	11
4.3 Circunstâncias Excepcionais	12
5 ORIENTAÇÃO	12
5.1 ALUNO DO MESTRADO	12
5.2 O Orientador	12
5.3 Compete a Coordenação	12
5.4 Os Orientadores	13
5.5 Compete ao Orientador	13
5.6 Modalidade de Credenciamento do Orientador	13
6 COORDENAÇÃO	13
6.1 O PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO	13
6.2 Compete a Coordenação	13
6.3 Coordenação Didática dos Cursos	14
6.4 Atribuição do Colegiado	14
7 ADMISSÃO AOS CURSOS	15
7.1 PROCESSO DE ADMISSÃO	15
7.2 Compete ao Colegiado	15
7.3 O Candidato	15
8 MATRÍCULA	15
8.1 PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA	15
8.2 Cancelamento	15
8.3 Trancamento	15
8.4 Concessão de Trancamento	15

8.5 Segundo Trancamento	15
8.6 Pertinência do Trancamento	16
8.7 Desistência.....	16
8.8 Disciplinas obrigatórias	16
8.9 Disciplinas Isoladas	16
8.10 Matrícula Especial	16
9 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA	16
9.1 DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	16
9.1.1 Duração do Curso de Mestrado	16
9.1.2 Extensão da duração	16
9.2 Atividades, Disciplinas e Créditos	16
9.2.1 Conteúdo do Curso	16
9.2.2 Frequência do Aluno	16
9.2.3 Crédito das Disciplinas	17
9.2.4 Crédito para Titulação	17
9.2.5 Crédito das Disciplinas Obrigatórias	17
9.2.6 Crédito Disciplinas de Outros Programas	17
9.2.7 formalização de Aproveitamento dos Créditos	17
9.2.8 Obrigatoriedade da Disciplina Eletiva.....	17
9.2.9 Aproveitamento de Disciplina Isolada	17
9.2.10 Prazo para aproveitamento de Disciplina	17
9.3 Regime de Exercícios Domiciliares	17
9.3.1 Solicitação	17
9.3.2 Compensação da Ausência	18
9.3.3 tempo de Afastamento	18
9.3.4 Compete ao Aluno	18
9.4 Avaliação e Critérios de Aprovação	18
9.4.1 Rendimento Escolar.....	18
9.4.1.2 Reprovação	18
9.4.2 Avaliação	18
9.4.3 Relatório de Frequência.....	18
9.4.4 Solicitação de Reelaboração de Trabalho.....	18
9.5 Desligamento	18
9.5.1 Especificidade do Desligamento	18
9.5.2 Reingresso	19
10 EXAME DE QUALIFICAÇÃO	19
10.1 PRAZO	19
10.2 Exigências do Exame.....	20
10.3 Banca de Qualificação	20
10.4 Compete a Banca	20
10.5 Projeto não Aprovado.....	20
10.6 Obrigações do Orientador.....	20
10.7 Obrigações do Mestrando	20
10.8 Exigências do Projeto apresentado no prazo	21
10.9 Exigências do Projeto apresentado fora do prazo.....	21

11 DISSERTAÇÃO	21
11.1 APROVAÇÃO	21
11.2 Banca de Defesa	21
11.3 Agendamento da Defesa.....	21
11.4 Defesa da Dissertação.....	22
11.5 Prazo para Entrega da Versão Original	22
11.6 Indicação da Banca.....	22
12 TÍTULOS ACADÊMICOS	22
12.1 OBTENÇÃO DO TÍTULO	22
12.2 Expedição do Histórico Escolar	22
13 REGIME DIFERENCIADO	22
14 CASOS OMISSOS	23

1. CONCEPÇÃO

O curso tem como objeto a educação profissional em saúde, cuja interdisciplinaridade se fundamenta na relação Trabalho, Educação e Saúde, e como finalidade a compreensão e o enfrentamento da realidade concreta das escolas e dos serviços de saúde. O trabalho – categoria forte na proposta curricular, compreendido como mediação de primeira ordem das relações sociais – é abordado nos seus sentidos ontológico e histórico. Economia, História, Filosofia e Sociologia são áreas da ciência estruturantes do curso, nas quais se aportam as disciplinas, cuja abordagem teórico-metodológica proporciona a intercomplementaridade e a interdisciplinaridade dos conhecimentos.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral:

Formar profissionais das áreas do trabalho, da educação e da saúde, para a produção de conhecimentos científicos, o desenvolvimento de pesquisas e o exercício da docência em educação profissional em saúde, mediante o aprofundamento das bases teórico-metodológicas das Ciências Humanas e Sociais que fundamentam este campo interdisciplinar, proporcionando a compreensão de concepções, com suas contradições, que orientam historicamente políticas e práticas de formação e de trabalho em saúde e em educação.

2.2. Específicos:

- a) Analisar a configuração do Estado capitalista e suas funções em diferentes fases históricas, considerada a relação entre economia, política e cultura, possibilitando identificar o desenvolvimento histórico dessas políticas sociais, tendo como enfoque principal as concepções que embasam as políticas voltadas para a educação dos trabalhadores e a saúde da população.
- b) Analisar as tendências da educação profissional e da gestão do trabalho em saúde, à luz da complexa e contraditória relação entre reestruturação produtiva, qualificação do trabalho e do trabalhador e educação profissional.

- c) Analisar as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas político-pedagógicas de educação de trabalhadores em saúde, buscando compreender as razões e as concepções que orientam o desenvolvimento dos projetos de educação profissional em saúde, bem como suas referências e características.

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde se organiza com os seguintes componentes curriculares:

3.1. Área de Concentração Trabalho e Educação e Saúde: refere-se ao processo histórico e contraditório da formação humana, pelo qual os indivíduos tomam consciência de si e das relações sociais. A definição da área de concentração "Trabalho e Educação em Saúde" visa, a um tempo, caracterizar a interdisciplinaridade do conhecimento que estrutura os objetos de estudo a serem construídos neste curso e, assim, situá-los na relação entre trabalho, saúde e educação. Vincula-se ao objetivo geral do curso.

3.2. Linhas de Pesquisa:

- a) **Políticas Públicas, Planejamento e Gestão do Trabalho, da Educação e da Saúde:** esta linha de pesquisa vincula-se às áreas institucionais de pesquisa da Fiocruz 'Políticas Públicas, Planejamento e Gestão em Saúde' e 'Educação e Saúde'. Procura abarcar a gênese e transformação das práticas de educação e de saúde no Brasil, com ênfase na gestão e no planejamento, relacionando-as ao trabalho e a educação. Objetiva compreender a configuração do Estado capitalista e suas funções em diferentes fases históricas, considerando a relação entre economia, política e cultura. Busca compreender o desenvolvimento histórico dessas políticas sociais, tendo como enfoque principal as concepções que embasaram as políticas voltadas para a educação dos trabalhadores e a saúde da população. Considera os conceitos de Estado e sociedade civil e as dinâmicas entre eles, bem como as tendências globais da economia e da divisão internacional do trabalho e do conhecimento. Entende que a compreensão dos movimentos reivindicatórios e a formação de grupos de interesses impõem a análise do processo político global e, portanto, do Estado e das formas de organização do poder decisório na sociedade, em comparação com formas institucionalizadas de representação de interesses: sindicatos e

partidos políticos. São consideradas, ainda, as disputas em torno dos projetos nacionais de educação e saúde, orientadas por interesses de classe e mediadas pelas características do desenvolvimento da economia capitalista em nosso país, conformando culturas e sociabilidades cujas normas e valores estão presentes na organização dos sistemas e no cotidiano das instituições de ensino e saúde.

b) Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: esta linha de pesquisa vincula-se às áreas institucionais de pesquisa da Fiocruz 'Políticas Públicas Planejamento e Gestão em Saúde' e 'Educação e Saúde'. Tem como pano de fundo a crise do modelo taylorista-fordista combinado ao keynesianismo, que tem promovido mudanças que também se expressam, com especificidades, no trabalho em saúde e no trabalho da educação na saúde. Trata-se do reconhecimento de que o novo modo de operar o trabalho por meio da reestruturação produtiva, busca na desregulamentação das relações de trabalho uma forma de contornar o desemprego e, ao mesmo tempo, garantir a acumulação. A gestão do trabalho em saúde é pautada pela introdução de novas tecnologias de base física e organizacional e chamada a responder à crescente precarização do trabalho em saúde. Na educação, o sentido político e pedagógico da organização do trabalho é substituído pelo gerencial-administrativo. Busca desvelar as contradições, tensões e ambigüidades existentes entre um modelo de gestão com resquício do taylorismo-fordismo que convive com o novo modelo, baseado na flexibilização, trabalho precário etc, e, a partir daí, pensar modelos de gestão com possibilidade de transformação e instituição da organização do trabalho no serviço de saúde e na escola, que atendam qualificadamente a população a partir de um sistema público de saúde e de educação.

c) Concepções e Práticas na Formação dos Trabalhadores de Saúde: esta linha de pesquisa vincula-se à área institucional de pesquisa da Fiocruz 'Educação e Saúde'. Baseia-se na tentativa de superar modelos de formação de trabalhadores em saúde restritos aos treinamentos em serviços, o que impele ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas que facilitem a apropriação e transmissão do conhecimento e possibilitem questionar as condições de trabalho. A crítica ao modelo de treinamento como instrumento subordinado ao fazer pragmático e imediato, por um lado, e ao ensino transmissivo do conteúdo descolado da realidade dos serviços, por outro, é a base para a construção de novas perspectivas pedagógicas adotadas na educação dos trabalhadores em

saúde a partir da década de 1980. Portanto, nesta linha de pesquisa estudam-se, na perspectiva histórica, as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas político-pedagógicas de educação de trabalhadores em saúde, bem como a práxis desses projetos e práticas. Nesse sentido, busca compreender as razões e as concepções que orientam a apropriação, pela área da saúde, de teorias e conceitos da área da educação.

3.3. Disciplinas e Atividades

3.3.1. Disciplinas Obrigatórias

Constituem o núcleo central da formação dos mestrandos, configurado pelos fundamentos teórico-metodológicos necessários à compreensão e à investigação dos fenômenos da Educação Profissional em Saúde. São elas:

a) **Economia da Educação e Concepções de Formação em Saúde** - disciplina base da área de concentração Trabalho e Educação em Saúde.

Ementa: a especificidade do modo de produção capitalista, educação e saúde; conceito de ideologia; intelectuais e poder; relação entre Estado, educação e sociedade; divisão social do trabalho e educação; trabalho e educação nas perspectivas liberal e marxista; a teoria do capital humano, os "recursos humanos" em saúde e a formação de trabalhadores em saúde; Sociedade do Conhecimento, Sociedade da Informação, empregabilidade e competências e a formação do trabalhador para o capital; formação humana politécnica ou tecnológica e a formação do cidadão emancipado.

b) **Políticas de Educação e de Saúde** – disciplina base das linhas de pesquisa Políticas Sociais na Educação e na Saúde e Gestão do Trabalho na Educação e na Saúde.

Ementa: gênese e trajetória das políticas sociais no Brasil; mudanças nas relações de poder no Brasil contemporâneo e as políticas sociais; o sentido das mudanças nas políticas de educação e saúde no Brasil atual.

c) **Educação Profissional no Brasil: contextos e questões atuais** – disciplina base da linha de pesquisa Concepções e Práticas da Formação dos Trabalhadores em Saúde.

Ementa: a especificidade da educação profissional como política da educação e do trabalho; quadro atual da Educação Profissional no Brasil; legislação e regulamentação da educação

profissional na reforma dos anos de 1990 ao anos 2000; desafios governamentais e da sociedade civil na oferta e qualidade da educação profissional; currículo integrado na educação profissional em saúde: politecnia x pedagogia das competências; dualidade estrutural.

3.3.2. Atividades Obrigatórias

Apresentam os fundamentos epistemológicos e metodológicos da pesquisa, num enfoque interdisciplinar, visando à construção, discussão e análise coletiva da elaboração e do desenvolvimento dos projetos de pesquisa. As atividades obrigatórias são:

a) **Seminários Interdisciplinares de Pesquisa I:** partindo dos fundamentos conceituais da produção do conhecimento em Ciências Humanas e Sociais, apresenta princípios, diretrizes e procedimentos para a construção dos objetos de pesquisa nessa área.

Ementa: a produção do conhecimento face às diferentes concepções de realidade, visões de mundo e das classes sociais; senso comum e conhecimento científico; o conhecimento para o racionalismo e para o empirismo; o caráter histórico, complexo e relativo do conhecimento; o objeto da ciência, a teoria e as categorias de análise na construção do objeto de investigação; fontes de informação, sujeitos da pesquisa, dados primários e secundários; a construção do objeto de pesquisa; elaboração e análise do projeto de investigação - definição do tema, delimitação do problema, definição dos objetivos, construção do referencial teórico-metodológico, instrumento de coleta de dados e exploração do campo.

b) **Seminários Interdisciplinares de Pesquisa II:** vinculam-se às linhas de pesquisa e têm como finalidade proporcionar o intercâmbio entre professores, pesquisadores e colegas da mesma linha de pesquisa sobre o desenvolvimento de sua investigação, discutindo objetivos, referenciais teóricos, procedimentos metodológicos e características das fontes de pesquisa.

Ementa: consolidação do objeto de pesquisa; orientação coletiva de elaboração da dissertação - análise coletiva do projeto de investigação e de seu desenvolvimento; discussão dos referenciais teórico-metodológicos da área e dos específicos ao objeto; discussão e acompanhamento do trabalho de campo; discussão coletiva dos resultados da pesquisa.

c) **Elaboração e defesa da dissertação:** atividade orientada para elaboração da dissertação e defesa, como requisito parcial para a obtenção do título.

3.3.3. Disciplinas Eletivas

Têm por finalidade fundamentar de forma específica os projetos de investigação dos mestrandos. O mestrando, em diálogo com seu orientador, deverá construir uma trajetória de formação mediante a escolha de disciplinas eletivas coerentes com seu objeto de estudo. As seguintes disciplinas eletivas poderão ser oferecidas:

a) Concepções de currículo, trabalho docente e educação profissional.

Ementa: concepções e histórico de Currículo; processos e princípios da organização curricular; possibilidades de organização do currículo integrado sob os eixos trabalho, ciência e cultura; o conteúdo de ensino como conhecimento, informação e objeto de aprendizagem; projeto político-pedagógico da escola; trabalho escolar e transformação social; a divisão do trabalho escolar; estratégias e modalidades de ensino presencial e à distância; neoliberalismo e trabalho docente.

b) Novos modelos produtivos, educação profissional e trabalho em saúde.

Ementa: globalização, reestruturação produtiva e implicações educacionais; os processos de trabalho no modelo taylorista-fordista e no neofordismo ou modelo de acumulação flexível; tecnologias leves, leves-duras e duras e a organização do trabalho em saúde; trabalho em equipe; interdisciplinaridade; sistemas de competências profissionais e implicações na organização do trabalho em saúde; o novo trabalhador e a educação profissional; a educação permanente em saúde e a reorganização do trabalho em saúde.

c) Desenvolvimento humano, educação e aprendizagem

Ementa: fundamentos psicológicos da relação ensino-aprendizagem; fundamentos sócio-culturais do desenvolvimento cognitivo; Vygotsky e a Teoria Sócio-Interacionista; pensamento e linguagem; aprendizagem e desenvolvimento; psicogênese e intervenção pedagógica. Piaget e a construção dos conceitos; estabelecer relações entre desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, de acordo com a teoria de Jean Piaget; a intervenção pedagógica; zona de desenvolvimento proximal e zona de desenvolvimento real em Vygotsky.

d) Historicidade da educação dos trabalhadores em saúde.

Ementa: a instituição da escola pública; escola nova; formação dos trabalhadores nas instituições de saúde; tecnicismo x aprendizagem significativa; influência do pensamento de Paulo Freire e da educação popular na formação dos educadores de saúde; a criação das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde.

e) Pedagogia das Competências.

Ementa: bases históricas e conceituais da noção de competência e o deslocamento conceitual da qualificação à competência; a noção de competência como ordenadora das relações educativas; a pedagogia das competências na dimensão psicológica; a pedagogia das competências na dimensão sócioeconômica; as implicações curriculares da pedagogia das competências e suas bases epistemológicas; a pedagogia das competências na reforma educacional brasileira; a noção de competência como ordenadora das relações de trabalho.

f) Educação do adulto trabalhador.

Ementa: porque a Educação de Jovens e Adultos; a Educação de Jovens e Adultos como Educação Básica e como Educação Profissional; da suplência como dívida social à educação continuada como horizonte; os princípios teórico-filosóficos da EJA na legislação brasileira atual; EJA e os movimentos sociais; EJA e Educação Popular; EJA e redes de conhecimento.

g) Política Nacional de Saúde e interfaces com o trabalho e a formação em saúde.

Ementa: a formulação de políticas de saúde; processo saúde-doença; histórico das políticas de saúde no Brasil; organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde; modelos de atenção à saúde; as políticas de saúde como indutoras para a formação e o trabalho das ocupações de nível médio em saúde.

g) Atividades de Pesquisa

Ementa: participação na execução de um projeto de pesquisa que privilegie a relação entre trabalho educação e saúde; integração no debate teórico sobre o tema estudado; coleta e análise dos dados da pesquisa; participação na elaboração de relatório de pesquisa.

h) Tópicos Especiais em Educação Profissional em Saúde I

Ementa: abordagem de temas, problemas e questões contemporâneas da educação profissional em saúde; abordagem de projetos e resultados de pesquisa desenvolvidas nos laboratórios da EPSJV, na perspectiva de situar os estudantes no estado da arte do tópico abordado.

i) Tópicos Especiais em Educação Profissional em Saúde II

Ementa: aprofundamento de temas, problemas e questões contemporâneas da educação profissional em saúde; discussão crítica de projetos e resultados de pesquisa desenvolvidas nos laboratórios da EPSJV.

4. CORPO DOCENTE

4.1. Os docentes do Programa deverão ter a titulação de Doutor ou equivalente e produção intelectual regular, em veículos reconhecidos e de ampla circulação na Área.

4.2. O corpo de professores do curso é composto por três categorias de docentes:

a) Docentes Permanentes: integram esta categoria os docentes enquadrados pelo programa e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

a.1– desenvolvam atividades de ensino na Pós-Graduação como professor responsável por disciplina;

a.2 – participem de projetos de pesquisa incluídos nas linhas de pesquisa do programa;

a.3 – orientem alunos do programa;

a.4 – tenham vínculo funcional com a FIOCRUZ ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a.4.1. recebam bolsa de fixação de docentes ou sejam pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

a.4.2. na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;

a.4.3. tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente do programa.

a.5 – mantenham regime de dedicação integral com a Fiocruz – caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho -, admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial, de acordo com os critérios estabelecidos pela CPG e da área de avaliação da CAPES.

a.6 – a critério da CPG, enquadrar-se-á como docente permanente o docente que não atender ao estabelecido no item a.1 devido à não-programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de *estágio pós-doutoral*, *estágio sênior* ou atividade

relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados.

- b) Docentes Visitantes: integram esta categoria os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores. Enquadram-se como visitantes os docentes que tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa instituição ou por agência de fomento.
- c) Docentes Colaboradores: integram esta categoria os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como *docentes permanentes* ou como *visitantes*, mas participem de forma sistemática no desenvolvimento de projetos de pesquisa, nas linhas de pesquisa do programa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de alunos, cumpridas as exigências de credenciamento.

4.3. Em circunstâncias excepcionais, a juízo da CPG, poderão ser admitidos, como docentes colaboradores, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição, profissionais que possuam qualificação por sua experiência e conhecimento especializados, produção intelectual regular, em veículos reconhecidos e de ampla circulação na Área, comprovados através do *curriculum vitae* e credenciados na CPG para tal fim.

5. ORIENTAÇÃO

5.1. Todo estudante de Mestrado terá, até o fim do 1º período letivo do curso, a supervisão de um orientador, que poderá ser substituído, de acordo com a aprovação da CPG.

5.2. O orientador deverá ter o título de doutor ou equivalente, e estar inserido em uma linha de pesquisa reconhecida pela EPSJV.

5.3. A juízo da CPG, docentes e pesquisadores não-vinculados ao curso e pertencentes a outras instituições poderão ser admitidos como co-orientadores para projetos determinados e, para isso, serão credenciados pela CPG desde que possuam a titulação de Doutor ou equivalente e produção intelectual regular, em veículos reconhecidos e de ampla circulação na Área.

5.4. Os orientadores deverão manter coerência na orientação compatível com sua linha de pesquisa reconhecida na EPSJV e o grupo de pesquisa credenciado no CNPq.

5.5. Compete ao orientador:

- a) orientar o pós-graduando na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo na sua formação para a área correspondente;
- b) dar assistência ao pós-graduando na elaboração e execução de seu projeto de dissertação;
- c) escolher, quando necessário, de comum acordo com o pós-graduando e para atender às necessidades de sua formação, co-orientador, pertencente ou não aos quadros da EPSJV, encaminhando à CPG com vistas à apreciação e deliberação do colegiado.
- d) exercer outras atividades previstas no Regimento Interno.

5.6. São definidas três modalidades para o credenciamento de professores na Pós-Graduação para orientação de dissertações:

- a) Orientador Principal e co-orientador – professores com título de Doutor que se enquadrem nas regras gerais de credenciamento da Pós-Graduação, já estabelecidas.
- b) Professor Colaborador – especialistas na área sem Doutorado, com conhecimento específico reconhecido.
- c) Assistente do Orientador – Alunos de cursos de Doutorado.

6. COORDENAÇÃO

6.1. O Programa de Pós-Graduação contará com uma coordenação composta por um coordenador e dois coordenadores adjuntos, todos nomeados pelo Diretor, tendo como pré-requisito serem docentes permanentes.

6.2. Compete à Coordenação da Pós-Graduação (CPG) as seguintes atribuições:

- a) convocar as reuniões do colegiado e presidi-las;
- b) coordenar a execução do programa de pós-graduação, de acordo com as deliberações do colegiado;
- c) remeter ao colegiado todos os relatórios e informações sobre as atividades do curso;
- d) enviar à Secretaria Acadêmica, nos prazos previstos, calendários das atividades escolares de cada ano e demais informações concernentes ao registro dos pós-graduandos;
- e) decidir acerca de solicitações de trancamentos de matrícula e outros requerimentos, consultando, sempre que necessário, o colegiado;

f) coordenar o processo de modificação deste Regulamento.

6.3. A coordenação didática dos cursos do Programa de Pós-Graduação será exercida pelo colegiado da Pós-Graduação, presidido pelo Coordenador da Coordenação da Pós-Graduação (CPG), atendidas as seguintes condições:

- a) participação de docentes permanentes e colaboradores do programa;
- b) participação de representante do corpo discente.

6.4. São atribuições do colegiado da Pós-Graduação:

- a) orientar e coordenar as atividades do curso, podendo recomendar a indicação ou substituição de docentes;
- b) elaborar o *curriculum* do curso, como indicação de pré-requisitos e créditos de disciplinas que o compõem;
- c) fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações aos respectivos responsáveis por elas;
- d) decidir questões referentes à matrícula, rematrícula, reopção, dispensa de disciplinas, transferência, aproveitamento e reconhecimento de créditos, bem como a representações e recursos que lhe forem dirigidos, e estabelecer critérios para admissão e readmissão no curso;
- e) representar ao órgão competente, no caso de infração disciplinar;
- f) propor à Câmara Técnica de Ensino, ao Conselho Deliberativo e ao Diretor da EPSJV, medidas necessárias ao bom andamento do curso;
- g) aprovar, mediante análise de *curriculum vitae*, os nomes dos professores que integrarão o corpo docente e dos orientadores do curso, utilizando-se, quando necessário, de consultores externos à área de concentração ou à Instituição;
- h) aprovar a Comissão Examinadora para os exames de seleção e qualificação, assim como para a defesa de dissertação de Mestrado;
- i) acompanhar e avaliar as atividades do curso, em articulação com as subáreas e/ou outros setores integrados à Pós-Graduação;
- j) estabelecer as normas do curso ou a sua alteração na forma de resoluções;
- k) estabelecer procedimentos que assegurem ao pós-graduando a efetiva orientação acadêmica;

- l) estabelecer critérios para alocação de bolsas, quando houver, e o acompanhamento de desempenho dos bolsistas;
- m) colaborar com as instâncias envolvidas no curso, nas iniciativas de aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação da pesquisa e produção do curso;
- n) reunir-se mensalmente, durante o ano letivo, ou em reuniões extraordinárias, quando convocadas pelo Coordenador, inclusive mediante solicitação de membros do colegiado.

7. ADMISSÃO AOS CURSOS

- 7.1.** A admissão ao curso dar-se-á mediante processo seletivo disciplinado em edital próprio elaborado por uma comissão constituída pelo colegiado;
- 7.2.** A critério do colegiado, poderão ser aceitos pedidos de transferência de estudantes de outros cursos de pós-graduação.
- 7.3.** O pós-graduando candidato à transferência deverá obter, na área de concentração, pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de créditos exigidos pelo respectivo curso, independentemente do número de créditos obtidos na instituição de origem, e submeter-se às demais exigências feitas pela CPG.

8. MATRÍCULA

- 8.1.** O pós-graduando deverá requerer matrícula nas disciplinas obrigatórias e/ou eletivas de seu interesse no prazo estabelecido em calendário, na Secretaria Acadêmica.
- 8.2.** O pós-graduando poderá solicitar à CPG o cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas, dentro do primeiro $\frac{1}{4}$ (um quarto) do período letivo, devendo a Secretaria Acadêmica registrar o fato. Passado o período de cancelamento de cada disciplina, o aluno que não comparecer será reprovado por faltas.
- 8.3.** O pós-graduando poderá solicitar à CPG o trancamento total de matrícula, dentro da primeira metade do período letivo.
- 8.4.** Quando concedido, a matrícula do aluno será trancada por 1 (um) período letivo;
- 8.5.** O aluno poderá solicitar outro trancamento de matrícula, desde que o período total de trancamento não ultrapasse 1 (um) ano, seja em períodos letivos consecutivos ou não.

- 8.6.** Tendo em vista motivos apresentados pelo pós-graduando, a CPG se manifestará sobre a pertinência do trancamento, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 8.7.** Será considerado desistente o pós-graduando que não renovar sua matrícula e não solicitar o respectivo trancamento.
- 8.8.** Cabe à CPG providências para que as disciplinas obrigatórias e eletivas sejam ministradas, proporcionando aos pós-graduandos regularidade no encaminhamento de suas atividades.
- 8.9.** A critério do colegiado da Pós-Graduação, poderão ser abertas vagas nas disciplinas do curso de pós-graduação para alunos graduados, que poderão cursá-las na forma de disciplinas isoladas. A admissão de candidatos a disciplinas isoladas ocorrerá por meio de processo seletivo disciplinado em edital próprio.
- 8.10.** Alunos de pós-graduação stricto sensu inscritos em outros programas poderão requerer, na qualidade de aluno especial, matrícula em disciplinas do curso, a ser admitida conforme disponibilidade de vaga. A requisição de matrícula como aluno especial obedecerá o mesmo calendário previsto para alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu da EPSJV.

9. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

9.1. Duração e integralização do curso

- 9.1.1.** O Curso de Mestrado, com duração de 2 (dois) anos, será integralizado por meio de disciplinas obrigatórias e eletivas e de atividades obrigatórias, incluindo a elaboração e defesa da dissertação, tendo em vista as especificidades do objeto de investigação.
- 9.1.2.** As situações que requererem a extensão da duração do curso serão apreciadas pelo colegiado.

9.2. Disciplinas, atividades e créditos acadêmicos:

- 9.2.1.** Os conteúdos do curso poderão ser disponibilizados sob a forma de preleção, seminários, discussão em grupo, trabalhos práticos, de investigação ou outros procedimentos didáticos próprios de cada subárea, inclusive treinamento em serviço.
- 9.2.2.** Nas disciplinas ministradas será exigido do aluno um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

- 9.2.3.** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a pelo menos 15 (quinze) horas de atividade teórica, ou atividade prática, ou trabalho equivalente, ou treinamento em serviço, ou estágio em laboratório(s).
- 9.2.4.** Para titulação é exigida a totalização de 96 créditos, sendo 24 créditos conferidos por disciplinas e/ou atividades acadêmicas; 8 créditos por Seminários Interdisciplinares de Pesquisa e 64 créditos conferidos pela elaboração e defesa da dissertação.
- 9.2.5.** O aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias, perfazendo 12 créditos; um número de disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas que perfaçam também pelo menos 12 créditos; e os seminários interdisciplinares de pesquisa, que perfazem 8 créditos. O aluno deverá se inscrever em Dissertação após ter cumprido as disciplinas obrigatórias.
- 9.2.6.** Poderão ser solicitados, para totalizar os créditos de disciplinas eletivas, o aproveitamento de créditos obtidos pelos alunos em outro curso de Pós-graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES e/ou em outras atividades acadêmicas.
- 9.2.7.** A Coordenação de Pós-Graduação se manifestará sobre o deferimento ou o indeferimento da solicitação, ouvido o orientador. Quando deferida, a secretaria acadêmica procederá aos devidos registros de formalização dos créditos aproveitados.
- 9.2.8.** O aluno deverá cursar pelo menos 1 (uma) disciplina eletiva oferecida pelo Programa.
- 9.2.9.** Só poderão ser considerados, para fins de aproveitamento de créditos cursados em disciplina isolada em qualquer programa de pós-graduação, aqueles correspondentes a um máximo de duas disciplinas equivalentes a 120 horas/8 créditos.
- 9.2.10.** O ex-aluno que, por qualquer motivo, não concluiu o Mestrado no Programa e foi classificado em novo processo seletivo, terá seus créditos aproveitados, inclusive das disciplinas obrigatórias, desde que obtidos nos cinco anos anteriores à sua reinserção no Programa.

9.3. Regime de exercícios domiciliares

- 9.3.1.** Com base no Decreto-Lei n. 1.044/69, com vigência ratificada pelos Pareceres da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação n. 6/98 e n. 31/2002, reserva-se aos alunos que estiverem nas condições descritas a seguir o direito de solicitar o regime de exercícios domiciliares, desde que se verifique a conservação das condições

intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades escolares (acadêmicas) em novos moldes, comprovadas por atestado médico:

- a) Gravidez - A partir do 8º (oitavo) mês de gestação ou quando houver necessidade de repouso;
- b) Lactação – Durante os primeiros 6 (seis) meses de amamentação;
- c) Tratamento médico – Impossibilidade de cursar presencialmente as disciplinas em que se encontra matriculado.

9.3.2. Como compensação da ausência às aulas é atribuído a esse aluno exercícios domiciliares com acompanhamento, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e com as possibilidades de cada uma das disciplinas em que se encontrar matriculado, conforme encaminhamento da CPG, ouvido o colegiado.

9.3.3. O início e o término do período em que é permitido o afastamento são determinados por atestado médico a ser apresentado à CPG, junto com o pedido de regime de exercícios domiciliares.

9.3.4. Cabe ao aluno, por intermédio de representante, manter-se em contato com os professores para o cumprimento das tarefas estabelecidas no regime de exercícios domiciliares.

9.4. Avaliação e critérios de aprovação

9.4.1. O rendimento escolar de cada estudante será expresso em conceitos e/ou notas, com a seguinte escala:

A – Excelente (equivalente a notas entre 9,0 e 10,0)

B – Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9)

C – Regular (equivalente a notas entre 6,0 e 7,4)

D – Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0)

9.4.1.1. Os créditos relativos a cada disciplina só serão concedidos ao aluno que lograr na mesma, no mínimo, o conceito C.

9.4.1.2. O aluno que for reprovado por faltas na disciplina, isto é, não cursar pelo menos 75% das aulas dadas, receberá o conceito D.

9.4.2. A avaliação dos alunos pelo Professor pode ser realizada através de provas, trabalhos finais ou similares. O prazo de realização de provas e/ou entrega dos trabalhos finais ou

similares pelos alunos é definido pelo Professor Coordenador da disciplina, não devendo ultrapassar 30 dias a contar do último dia de aula da disciplina.

9.4.3. O professor entregará à coordenação, no prazo definido em calendário escolar, o relatório de frequência e notas dos alunos, onde figurará, também, a situação final de cada aluno.

9.4.4. Excepcionalmente, o professor poderá solicitar a reelaboração do trabalho por, no máximo, 60 dias. Nesses casos, a situação do aluno figurará como incompleta. Ao final deste prazo, o professor deverá informar a situação final do respectivo aluno à CPG.

9.5. Desligamento do Programa

9.5.1. O aluno será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Quando for reprovado (obtiver o conceito D) em mais que três disciplinas ao longo do curso.
- b) Quando não concluir o curso no prazo regulamentar estipulado por este regulamento ou pelo colegiado da Pós-Graduação.
- c) Quando não aprovado no segundo exame de qualificação;
- d) Quando não aprovado na defesa de dissertação.

9.5.2. O aluno desligado que desejar reingressar no Programa deverá obrigatoriamente ser classificado em novo processo seletivo.

10. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

10.1. O exame de qualificação deve se realizar até o final do 14º (décimo quarto) mês do ingresso do aluno no Programa, podendo ser prorrogado até o final do 18º (décimo oitavo) mês;

10.1.1. A prorrogação da qualificação até o limite de 18 meses deverá ser solicitada pelo orientador, acompanhada de uma justificativa do atraso em formulário padrão a ser encaminhado à Coordenação, que deliberará sobre a solicitação e informará ao Colegiado;

10.1.2. A não realização do exame de qualificação nos prazos acima estipulados implicará no desligamento do aluno do Programa, salvo em situação avaliada como excepcional pelo Colegiado, que deliberará sobre a questão, podendo conceder um período adicional de mais 60 dias de prorrogação, findos os 18 meses.

10.2. Para a realização do exame de qualificação, o aluno deverá ter cursado todas as disciplinas obrigatórias.

10.2.1. A solicitação de antecipação ou a solicitação de realização do exame sem o cumprimento do disposto no item 2 devem ser encaminhadas pelo orientador à Coordenação e ao Colegiado, cabendo a este último a deliberação.

10.3. O exame de qualificação será efetuado na presença de uma banca composta por três professores-doutores, incluindo o orientador, sendo, dentre os demais, um membro do programa e outro externo a este.

10.4. Os membros da banca terão como incumbência avaliar se o candidato apresenta domínio teórico e metodológico para a abordagem do objeto de estudo, bem como os aspectos éticos do projeto.

10.5. Em caso de não aprovação do projeto, um novo exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.5.1. O não cumprimento desse prazo ou uma nova reprovação acarretará o desligamento do aluno.

10.6. São obrigações do orientador:

10.6.1. Apreciar o trabalho do mestrando e concluir acerca das condições para ser submetido ao exame;

10.6.2. Selecionar, com consulta ao orientando, os nomes dos dois componentes da banca, justificando-o com base na vinculação entre produção científica e/ou profissional e o tema do projeto do mestrando;

10.6.3. Preencher o formulário de agendamento de defesa e entregá-lo à CPPG no prazo de 15 (quinze) dias antecedentes à data da defesa;

10.6.4. Presidir a banca do exame;

10.6.5. Preencher a documentação relativa ao exame e entregá-la à CPPG ao final do mesmo.

10.7. São obrigações do mestrando:

10.7.1. Submeter o trabalho ao seu orientador com antecedência suficiente para que possa ser efetuada a avaliação do material, acatando seu parecer acerca das condições para a realização e data do exame;

10.7.2. Enviar, no prazo de 15 (quinze) dias antecedentes à data do exame, a versão final do material a ser submetida aos membros da banca.

10.8. No caso de a qualificação se realizar até o fim do 14º mês, o material submetido deverá constar do projeto de investigação, contendo justificativa e/ou discussão da problemática, referencial teórico e/ou revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

10.9. No caso de a qualificação se realizar no período de prorrogação conforme o disposto no item 1, além do projeto, nos termos descritos no item 10.8, o mestrando deve apresentar ainda:

a) introdução à dissertação, com ementa dos capítulos;

b) versão preliminar de um dos capítulos da dissertação.

11. DISSERTAÇÃO

11.1. O Mestrado Profissional conclui-se com uma dissertação, na qual se demonstra o domínio do objeto de estudo pelo aluno, bem como a capacidade de planejamento e execução de uma pesquisa que resulte em um produto que contribua para a melhoria da educação profissional em saúde.

11.2. Para a defesa da dissertação de Mestrado, deve ser composta uma banca, indicada pelo orientador e aprovado pelo colegiado da Pós-Graduação, composta de 3 (três) professores-doutores, incluindo o orientador, como membros efetivos, sendo 1(um) deles externo à Unidade que abriga o programa. Haverá também 2 (dois) professores-doutores como suplentes, sendo um interno e outro externo à Unidade que abriga o programa.

11.3. O agendamento da defesa de dissertação de Mestrado é condicionado à:

a) apresentação ao colegiado da Pós-Graduação, pelo orientador, de que o orientando encontra-se habilitado à defesa da dissertação;

b) manifestação do colegiado da Pós-Graduação de parecer favorável ao agendamento da defesa da dissertação;

c) formalização, na secretaria acadêmica, pelo orientador, da solicitação de agendamento da defesa, por meio de formulário próprio.

11.4. A defesa da dissertação de Mestrado será pública e far-se-á perante a banca aprovada pelo colegiado da Pós-Graduação, sendo composta das seguintes modalidades de julgamento:

- a) Aprovado;
- b) Aprovado com exigências;
- c) Reprovado.

11.5. Quando “aprovado”, o aluno terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a defesa para a entrega da versão definitiva da dissertação, conforme normas vigentes. Se aprovado com exigências, este prazo será estendido por mais 30 (trinta) dias. No caso de aprovação com exigências, a verificação do cumprimento das mesmas fica a cargo do orientador que emitirá parecer neste sentido. O não cumprimento das exigências da banca no prazo indicado implicará na reprovação do trabalho.

11.6. A banca examinadora poderá fazer indicações de publicações das dissertações e teses em forma de livros e artigos, e sugestões a serem incorporadas pelo autor, sem necessariamente submeterem a aprovação desses trabalhos às modificações apontadas.

12. TÍTULOS ACADÊMICOS E DIPLOMAS

12.1. Para obter o respectivo título, o pós-graduando deverá:

- b) satisfazer às exigências de prazos mínimo e máximo estabelecidos;
- c) completar o número mínimo de créditos exigidos;
- d) ser aprovado no exame de qualificação;
- e) ser aprovado na defesa de dissertação ou tese.

12.2. A expedição de histórico escolar e diploma só se fará através da Secretaria Acadêmica, pela comprovação das exigências regimentais e mediante ata de defesa de dissertação pelo aluno.

13. REGIME DIFERENCIADO

13.1. No caso de curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde organizado sob regime de funcionamento diferenciado do constante no presente regulamento, serão previstas

em edital próprio as resoluções específicas sobre a admissão dos alunos, matrícula e organização didática do curso.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos em primeira instância pela CPG e, em segunda instância, pelo Diretor da EPSJV.

14.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da EPSJV poderá decidir, *ad referendum* ao Colegiado, em situações de urgência.

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio-Fiocruz

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – RJ

Cep 21040-360

Tels: (21) 3865-9801

Fax: (21) 2560-7860